

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE BARBACENA – MG**

**JUIZ DIRETOR DO FORO TRABALHISTA:
PAULO EDUARDO QUEIROZ GONÇALVES**


JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)

Lei de Criação nº 10.770, de 21-11-2003

Data da instalação: 3-6-2005

Data de instalação do PJe: 8-7-2013

Jurisdição: Barbacena, Alfredo Vasconcelos, Alto Rio Doce, Antônio Carlos, Aracitaba, Barroso, Bias Fortes, Capela Nova, Carandaí, Cipotânea, Desterro do Melo, Ibertioga, Oliveira Fortes, Paiva, Ressaquinha, Santa Bárbara Tugúrio, Santa Rita do Ibitipoca, Santos Dumont e Senhora dos Remédios.

Edital de Correição divulgado no DEJT da Justiça do Trabalho em 3-10-2024, p. 2.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 9-9-23

Lotação Prevista

Real

Às 9h30min do dia vinte e três de outubro de 2024, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Antônio Carlos Rodrigues Filho**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária presencial no Núcleo do Foro Trabalhista de Barbacena, situado na Avenida Bias Fortes, 563, Centro – Barbacena/MG, conforme ATO N° 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro, Dr. **Paulo Eduardo Queiroz Gonçalves**; o Chefe do Núcleo do Foro, Sr. Ronaldo Santarosa Martins; os servidores Gustavo Nazareth Alfradique; Hécio Leonardo Ribeiro Júnior; os oficiais de justiça Bruno Cardoso Ramos, João Paulo da Silveira e Luíza Bragança Neves Leal; os estagiários Lucas Leonidio Neves Rodrigues e Cibelle Maria Da Costa Silva. Ausente o servidor Amélio Luiz da Silva, em razão de férias regulamentares.

| Foro de Barbacena – Quadro de Lotação | | |
|--|---|--------------|
| Lotação Prevista | Atribuições | Lotação Real |
| Res. GP 232/2022 e 234/2022 (sem oficial de justiça) 6 servidores | Chefe do núcleo: Ronaldo Santarosa Martins | 1 |
| | Calculista: Gustavo Nazareth Alfradique | 1 |
| | Atermador: Hécio Leonardo Ribeiro Junior | 1 |
| | Distribuidor: | 0 |
| | Total servidores | 3 |
| | | |
| Lotação Atual (sem oficial de justiça) 3 servidores | Estagiário | |
| Dados da Gestão de pessoas | | |
| Lotação Atual de Oficiais de Justiça de carreira 4 oficiais | 4 Oficiais: Amélio Luiz da Silva, Bruno Cardoso Ramos, João Paulo da Silveira, Luíza Bragança Neves Leal | |

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS: Dados extraídos do Painel de Produtividade de Magistrados e Varas – Produtividade em conhecimento das Varas.

| | 2023 | 2024 – até dia 11-10 |
|---|-------------|-----------------------------|
| Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição | 1.964 | 1.873 |
| Média por Vara/dia expediente | 4,2 | 4,8 |

No ano 2023, apurou-se que, em 230 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 1.964 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 1.142 foram do procedimento sumaríssimo e 582 do procedimento ordinário.

No ano 2024, até o dia 11-10, apurou-se que, em 191 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 1.873 reclamações distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 985 foram do procedimento sumaríssimo, 644 do procedimento ordinário e 29 foram atermadas presencialmente e 19 atermadas por meio do Whatsapp.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

| Ano | 2023 | 2024 – até dia 11-10 |
|------------------------------|-------------|-----------------------------|
| Cartas Precatórias recebidas | 62 | 71 |
| Média/dia útil/por Vara | 0,13 | 0,18 |

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2023, com 230 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 649 processos, média de 2,82 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 656 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 99,85%.

No exercício de 2024, até o dia 11-10-2024, com 191 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 333 processos, média de 1,74 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 324 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

registrada produção de 92,57 %.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

| Ano | 2023 | 2024 – até dia 11/10/2024 |
|----------------------------|--------|---------------------------|
| Processos recebidos | 649 | 333 |
| Média/dia útil | 2,82 | 1,74 |
| Pendentes de cumprimento | 8 | 17 |
| Total | 657 | 350 |
| Processos solucionados (*) | 656 | 324 |
| Produção | 99,85% | 97,57% |

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2023, em média, em 2,85 processos, por dia útil. No ano 2024, até o dia 11-10-2024, a média foi de 1,70 processos por dia útil.

| Ano | 2023 | 2024 – até dia 11/10/2024 |
|-----------------------------------|------|---------------------------|
| Média de processos por calculista | 2,85 | 1,70 |

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 15 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

| | 2023 | 2024 – até dia 11-10 |
|---|-------|----------------------|
| Pendentes ano anterior | 0 | 1 |
| Mandados Expedidos por Vara e recebidos na Central de Mandados do PJe | 2.016 | 1.371 |
| Mandados físicos | 0 | 0 |
| TOTAL | 2.016 | 1372 |
| Mandados expedidos por Vara sem distribuir na central | 0 | 0 |
| Mandados pendentes de cumprimento fora | 1 | 5 |

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

| | | |
|---|----------|-----------|
| do prazo | | |
| Mandados pendentes de cumprimento dentro do prazo | 0 | 32 |
| Total de pendentes de cumprimento | 1 | 37 |

Obs.: os processos com mandados pendentes de cumprimento fora do prazo dos anos de 2023 e 2024 referem-se à penhora mensal.

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2023

| Oficial de Justiça | Totais |
|------------------------------------|--------------|
| AMELIO LUIZ DA SILVA | 384 |
| BARBARA ANTOINETTE FERREIRA KELMER | 361 |
| BRUNO CARDOSO RAMOS | 3 |
| JOAO PAULO DA SILVEIRA | 188 |
| LUIZA BRAGANCA NEVES LEAL | 1080 |
| Totais | 2.016 |

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça de 1-1-2024 até 11-10-2024

| Oficial de Justiça | Totais |
|---------------------------|--------|
| AMELIO LUIZ DA SILVA | 405 |
| BRUNO CARDOSO RAMOS | 330 |
| JOAO PAULO DA SILVEIRA | 238 |
| LUIZA BRAGANCA NEVES LEAL | 398 |
| Totais | 1371 |

Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça até 11-10-2024

| Oficial de Justiça | Totais |
|----------------------|--------|
| AMELIO LUIZ DA SILVA | 14 |

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

| | |
|---------------------------|-----------|
| BRUNO CARDOSO RAMOS | 2 |
| JOAO PAULO DA SILVEIRA | 6 |
| LUIZA BRAGANCA NEVES LEAL | 15 |
| Totais | 37 |

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Barbacena as portarias nº 1/2010, que dispõe sobre a eliminação de autos findos; nº 1/2011, sobre as novas áreas de atuação dos oficiais de justiça; nº 1/2020, sobre informação da quantidade dos dias de diligências de oficiais de justiça efetivamente cumpridas em serviço externo.

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Barbacena, realiza as seguintes tarefas: arquivo, Impressão correspondências no PJe, digitalização e inserção no Pje de quaisquer documentos, Atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, e-Remessa, malote digital, remeter os processos eletrônicos ao 2º Grau, encaminhar e distribuir cartas precatórias no PJe.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de preparar comunicação e elaborar expediente das secretarias das varas, exceto as comunicações e expedientes relacionados aos processos de triagem inicial, com expedição de mandados, intimações e editais.

Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de Barbacena, dos processos examinados nas referidas tarefas do Pje, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não encontrou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
- 2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;

3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;

4) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2023:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

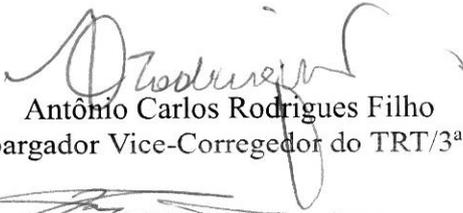
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

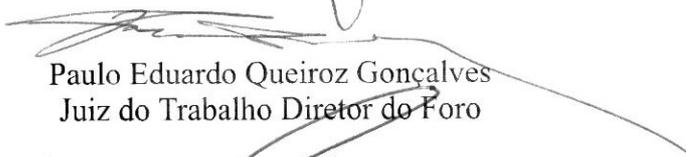
Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

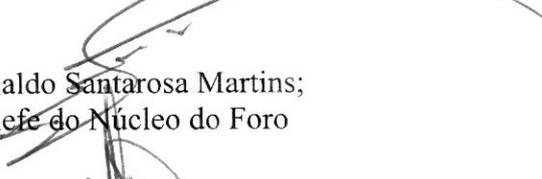
Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

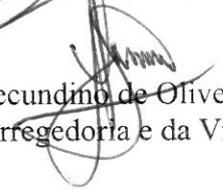
Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 11h30min do dia vinte e três de outubro de 2024, em sessão pública, nos termos do Edital n. 214, divulgado no DEJT em DJe 3-10-2024, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo Juiz Diretor do Foro e pelo Chefe do Núcleo do Foro. Prestaram assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, os servidores Flávio Mário Fonseca, Jânio Júlio Fernandes e Marcelo Costa Caixeta.


Antônio Carlos Rodrigues Filho
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região


Paulo Eduardo Queiroz Gonçalves
Juiz do Trabalho Diretor do Foro


Ronaldo Santarosa Martins;
Chefe do Núcleo do Foro


Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria